LEI 1775, em 24 de junho de 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR PROFISSIONAIS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Rubemar Paulinho Salbego, Prefeito Municipal de São Francisco de Assis, estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de São Francisco de Assis aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, de acordo com o art. 37, inciso IX da constituição Federal combinado com o art. 248 e 250 da Lei Municipal nº. 55/2003, com alteração dada pela Lei nº 71/2005, realizar a contratação abaixo para atender necessidades temporárias de excepcional interesse Público na secretaria Municipal de Obras e Saneamento.

- 02 (dois) Agentes de manutenção
- 02 (dois) Calceteiros
- 02 (dois) Operadores de Máquinas e Equipamentos Rodoviários

Art. 2º - A contratação será pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, restando autorizada a prorrogação por igual período.

Parágrafo único – Para a contratação dos profissionais acima será realizado processo seletivo simplificado.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei serão custeadas pelos recursos próprios através das seguintes dotações orçamentárias:
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
0701 04 122 0010 2051 3190110000-Vencimento Vantagens Fixas

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 24 de junho de 2025.

Rubemar Paulinho Salbego
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data Supra

Jorge Gustavo Costa Medeiros
Secretário Municipal da Administração e Planejamento